São José das Palmeiras, 24 de Fevereiro de 2021.
DE: SECRETARIA DA SAÚDE PARA: SETOR DE FINANÇAS
Prezado Senhor
Solicito que informe a dotação orçamentária para aquisição de produtos de proteção individual — EPI, bem como produtos de auxílio ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Corona Vírus — COVID 19.
Cordialmente
ERONISES FERNANDES DA SILVA Secretário Municipal de Saúde

São José das Palmeiras, 24 de Fevereiro de 2021.

De: Setor de Finanças Para: Secretaria de Saúde

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para pagamento das obrigações da aquisição de produtos de proteção individual — EPI, bem como produtos de auxílio ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Corona Vírus — COVID 19, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte dotação orçamentária.

Dotações					
	Conta da despesa				Grupo da fonte
2021	1960	06.002.10.301.0007.2030	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2183	06.002.10.301.0007.2035	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2184	06.002.10.301.0007.2035	1023	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2185	06.002.10.301.0007.2035	4942	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2186	06.002.10.301.0007.2035	4943	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2187	06.002.10.301.0007.2035	4946	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Cordialmente

Aparecida Conceição Sant Ana Ribeiro Secretária de Finanças

SOLICITAÇÃO

DA: SECRETARIA DE SAUDE PARA: PREFEITO MUNICIPAL

1 – OBJETO:

Aquisição dos equipamentos e produtos de proteção individual – EPI's, bem como produtos de auxílio ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Corona Vírus – COVID 19.

2 – JUSTIFICATIVA:

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições, visando o interesse público, justifica o procedimento de licitação para compra dos materiais abaixo indicados, para atender a Unidade Básica de Saúde.

Os equipamentos e produtos de proteção individuais descartáveis e os produtos de higienização integram a relação de itens fundamentais para o serviço de saúde realizar o atendimento rotineiro aos pacientes, assim como aqueles com suspeita da doença pandêmica COVID-19, garantindo a proteção necessária aos profissionais de saúde e também aos acompanhantes de pacientes internados com quadros respiratórios.

Portanto, diante do quadro excepcional que o município está vivenciando, tratase de medida necessária, em que está presente o interesse público, a necessidade de proteção da saúde pública local e os requisitos legais.

3 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O Critério de julgamento será o menor preço unitário por item.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES/VALORES REFERENCIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA UNIT.	MÉDIA TOTAL
1	HIPOCLORITO DE SÓDIO diluído com concentração de 1% frasco com 5 litros.		10	62,18	621,80

2	ALCOOL 70% GEL com extrato de Aloe Vera, aprovado pela ANVISA e FDA. GALÃO CONTENDO 5 LITROS.	Unidade	800	87,11	69.688,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70"GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. Frasco contendo 1 Litro	Unidade	500	15,43	7.715,00
4	Termômetro laser digitalinfravermelho febre testa-bebê, fornece a temperatura em apenas alguns segundos, display digital, alarme de alta temperatura, medição sem contato, desligamento automático para economia de bateria, distância para medição de 5 15cm, alimentação através de bateria. Mira - laser para acertar o alvo com precisão.	Unidade	10	231,59	2.315,90
5	Luva cirúrgica látex estéril nº 7.0	Par	10	3,12	31,20
6	Luva cirúrgica látex estéril nº 7.5	Par	50	3,12	156,00
7	Luva de procedimento látex, tamanho G, caixa com 100 unidades.	Caixa	150	124,67	18.700,50
8	Luva de procedimento látex, tamanho M, caixa com 100 unidades.	Caixa	150	124,67	18.700,50
9	Luva de procedimento látex, tamanho P, caixa com 100 unidades.	Caixa	100	124,67	12.467,00

10	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA C/ELÁSTICO C/50UN C/ANVISA (BRANCA). Máscaras Descartáveis fabricadas em Não-Tecido de estrutura plana, flexível e porosa, composto por grânulos de resina de Polipropileno, unidos por processo térmico. Clipe para ajuste nasal em metal galvanizado e revestido com plástico. Antialérgica; com Excelentedistribuição e homogeneidade dos filamentos; Boa resistência mecânica; Leveza extraordinária; Não libera fiapos; Inerte e antisséptico; Hipoalergênico e Atóxico; Baixa condutividade térmica; Baixa inflamabilidade.	Caixa	1500	27,04	40.560,00
11	Máscara N95 Respirador N95 Pff2s 8822 Com Válvula Classe PFF-2 (S) Filtro com tratamento eletrostático – fácil para respirar com alta capacidade de retenção de partículas Válvula 3MCool Flow: abre facilmente na expiração, reduzindo o calor e umidade dentro do respirador e facilitando a respiração. Na inspiração, retorna à posição inicial sem deixar frestas e te mantém protegido. Cor: Branca; Materiais: Não tecido, micro fibras e espuma; Norma: ABNT NBR 13698.	Unidade	500	8,50	4.250,00
12	AVENTAL DESCARTAVEL, produzido em não Tecido 100% Polipropileno. Fixação em tiras, com gramatura de 30 gm2, punho elástico, gola cirúrgica, manga longa, tamanho U, pacote com 10 unidades	Pacote	250	55,95	13.987,50
13	GORRO HOSPITALAR - Fabricado em não tecido 10% Polipropileno (TNT). Modelo Acadêmico (com elástico na nuca), pacote com 100 unidades.	Pacote	250	29,45	7.362,50

14	PROPÉ - Sapatilhas protetoras Pro- Pés descartáveis confeccionadas em TNT por processo automatizado. Fixação Elástico soldado em toda a volta, pacote com 50 pares.	Pacote	100	29,22	2.922,00
15	Óculos de proteção, com lente incolor de policarbonato, para proteção aos olhos contra partículas volantes, produtos químicos e fluidos corpóreos e contra raios uva/uvb. Lentes com tratamento anti-embaçante nos lados interno e externo. Ponte nasal de policarbonato injetada na mesma peça da lente, com escudo lateral de policarbonato, ángulo das lentes ajustável e com cordão de segurança. Embalados individualmente em saco plástico. Produtoregistrado no ministério da saúde.	Unidade	5	8,81	44,05
16	Luvas produzidas em nitrilo, com tecnologia antimicrobiana. Barreira de proteção ativa entre mãos e micro-organismos; Reduz infecções por bactérias e contaminação cruzada; Mata até 99,99% de bactérias; Primeira luva não lixiviante do mundo; Dermatologicamente testada; Penetração viral 0%; Não sensibilizante; Hipoalergênica; Biocompatível; Não citotóxicaNão irritante; Atóxica. CAIXA COM 100				
16	UNIDADES	Caixa	30	160,35	4.810,50

5 - DO LOCAL DE ENTREGA

Produtos referentes ao processo licitatório em comento deverão ser entregues na Farmácia Básica do Município de São José das Palmeiras-PR, situada a Rua Tiradentes, n° 1.000 – centro, CEP 85.898-000, sem qualquer acréscimo de despesa com entrega e ou transporte.

6 – DO FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos da presente licitação deverão ser entregues no prazo de 10 dias a contar do recebimento da ordem de compra, sem qualquer acréscimo de despesa com

entrega e ou transporte, sendo que os mesmos serão solicitados conforme necessidade do Centro de Saúde.

7 – DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

Todos os produtos serão recebidos e conferidos pela equipe responsável do almoxarifado da **Unidade Básica de Saude-U**BS, da Secretaria Municipal de Saúde de São José das Palmeiras.

A vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir da sua assinatura.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadospela CONTRATADA;

Disponibilizar o local de entrega e a comissão responsável pelo recebimento;

Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Termo.

Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;

Comunicar à CONTRATADA até o 5° dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos adquiridos;

Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quandofor o caso;

Efetuar o pagamento da(s) CONTRATADA(s) no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato.

9 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme repasse do Governo Federal, através do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos – CORONAVIRUS (COVID-19), mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos: 1) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços; 2) Certidão Negativa de Débitos do Federal/INSS; 3) Certidão Negativa de Débitos Municipais; 4) Certificado de Regularidade do FGTS da empresa; 5) Certidão Negativa de Débitos Estaduais; 6) Certidão de Débitos Trabalhistas.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação (ões) orçamentária(s);

Dotações					
	Conta da despesa				Grupo da fonte
2021	1960	06.002.10.301.0007.2030	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2183	06.002.10.301.0007.2035	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2184	06.002.10.301.0007.2035	1023	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2185	06.002.10.301.0007.2035	4942	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2021	2186	06.002.10.301.0007.2035	4943	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2187	06.002.10.301.0007.2035	4946	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11 – DOS PREÇOS/ ORÇAMENTOS

Pelo presente declaro que os orçamentos COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA, T O L E M E D - RINALDI COGO LTDA e GREEN - FARMACÊUTICA EIRELI foram por mim recebidos e rubricados, passando integrar o presente Termo de Referência.

ERONISES FERNANDES DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Como condição de classificação, poderá (ao) o Senhor Pregoeiro ou a Comissão Permanente de Licitação promover, nos termos do art. 43, § 3°, da Lei n° 8.666/93 diligencias que entender necessárias.

São José das Palmeiras, 24 de Fevereiro de 2021.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

ERONISES FERNANDES Secretaria Municipal de Saúde

São José das Palmeiras, 24 de Fevereiro de 2021.
De: Gabinete do Prefeito
Para: Comissão Permanente de licitação
Prezado Senhor:
Em vista da solicitação da Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, visando aquisição de equipamentos/produtos de proteção individual – EPI, bem como produtos de auxílio ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Corona Vírus – COVID 19, fica Vossa Senhoria autorizada a dar prosseguimento a abertura de processo de licitação, consoante com a Lei 8.666/93.
Atenciosamente

Nelton Brum Prefeito Municipal DA: ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

PARA: Prefeito Municipal

Assunto: Parecer sobre Licitação modalidade Pregão Eletronico nº 06/2021

Por determinação do Senhor Prefeito Municipal e Secretaria de Saúde, referente ao Pregão Eletronico nº 06/2021, em que transcorre o procedimento licitatório nesta modalidade, do tipo "menor preço", para aquisição de produtos de proteção individual – EPI, bem como produtos de auxílio ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Corona Vírus – COVID 19, que faz parte deste Pregão Eletronico veio a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico quanto à minuta do instrumento de Pregão Eletronico, face ao contido no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Examinada a minuta referida e encartada, entendemos que guardam regularidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, visto que presente as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Quanto ao objeto pretendido pela Administração - aquisição de bens e serviços comuns, tem-se que este objeto é compativel com o Pregão, nos termos do artigo 10 da Lei n° 10.520/2002.

Desta forma, a minuta pode ser adotada. Restituam-se os autos à Secretaria responsável.

São José das Palmeiras, 10 de Março de 2021.

HERBERT CORREA BARROS OAB/PR 51.127 Advogado do Município